

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO ÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 02/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Resolução n°15/2015, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, **RETIFICANDO** os itens descritos abaixo, que passam a ser como seguem e não como constaram no Edital de Abertura 01/2017:

#### Item 1.TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

#### Onde lê-se:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Horário	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa - Auxílio
30 h/semanais	8h às 14h	Médio	Ensino Médio	02+CR*	709,73
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Tecnologia da Informação	01	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Ciências Contábeis	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Tecnólogo em RH	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Direito	01	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Administração	CR*	920,00

<sup>\*</sup>Cadastro de Reserva



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO MARA MUNICIPAL DE URUCUALA

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

#### Leia-se:

# 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Horário	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa - Auxílio
30 h/semanais	8h às 14h	Médio	Ensino Médio	02+CR*	709,73
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Tecnologia da Informação	01+CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Ciências Contábeis	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Tecnólogo em RH	CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Direito	01+CR*	920,00
30 h/semanais	8h às 14h	Superior	Administração	CR*	920,00

<sup>\*</sup>Cadastro de Reserva

#### Item 6.SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

## Onde lê-se:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b) gozar de boa saúde física e mental;
  - c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) os(as) candidatos(as) do ensino médio, que estiverem no último ano, com conclusão prevista até 31/12/2017, não poderão participar deste processo de Seleção;
- e) os(as) candidatos(as) do ensino técnico, que estiverem no último módulo, com conclusão prevista até 31/07/2017, não poderão participar deste processo de Seleção;
- f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o penúltimo semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893 Home Page: <u>www.uruguaiana.rs.leg.br</u>

#### Leia-se:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b) gozar de boa saúde física e mental;
  - c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) os(as) candidatos(as) do ensino médio, que estiverem no último ano, com conclusão prevista até 31/12/2017, não poderão participar deste processo de Seleção;
- e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o penúltimo semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

Uruguaiana, 15 de março de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana